



Sumário

DECRETOS	2
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO	9
PORTARIAS	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019	14

DECRETOS**DECRETO Nº 45/2025**

SÚMULA: extingue **Pensão Municipal** e dá outras providências.

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Certidão de Óbito de **Elita Maria de Jesus Souza**, do dia 23 de setembro de 2024, do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais da Comarca de Formosa do Oeste-Pr

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **Extinto** a Pensão Municipal do Senhora. **Elita Maria de Jesus Souza**, concedido pelo Decreto n º 133/2021, publicado no Diário Oficial Edição nº 145 de 15/08/2021, devido ao seu falecimento ocorrido no dia 23/09/2024, conforme consta na Certidão de ÓBITO do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Formosa do Oeste-Pr

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 21 de fevereiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

/eac

DECRETO Nº 44/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 991.949,65 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.16- Secretaria de Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

221- Projeto dança (apoio Copacol) (superávit financeiro 23)

5687- 33.90.93.00- Indenizações e restituições

R\$ 6.639,65

02.06- Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900.1.043- Obras de infraestrutura rural

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

4209- 44.90.51-00- Obras e instalações

R\$ 125.600,00

292- Pavimentação de pedras irregulares convênio 269/2024 (SIT 67314)

(Superávit financeiro 276)

5688- 44.90.51-00- Obras e instalações

R\$ 824.410,00

02.14- Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.1950.1.003- Reformar estádio Municipal

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

5688- 44.90.51-00- Obras e instalações

R\$ 35.300,00**Total****R\$ 991.949,65**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

221- Projeto dança(apoio Copacol) (superávit financeiro 23)

R\$ 6.639,65

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

R\$ 160.900,00

292- Pavimentação de pedras irregulares convênio 269/2024 (SIT 67314)

(Superávit financeiro 276)

R\$ 824.410,00**Total****R\$991.949,65**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06- Secretaria de Infraestrutura

15.451.1500.1.017- Obras de infraestrutura urbana

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

4268- 44.90.51-00- Obras e instalações R\$ 36.800,00

Total **R\$ 36.800,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000) R\$ 36.800,00

Total **R\$ 36.800,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO N° 43/2025

Súmula: Revoga o Processo Administrativo nº 07/2025, Inexigibilidade nº 06/2025, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cancelamento da inscrição no curso objeto da presente inexigibilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Administrativo nº 07/2025, Inexigibilidade nº 06/2025 que tem por objeto a Inscrição no curso de a formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na prática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 47/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo para finalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal - SIM-AM – TCE/PR - no âmbito da administração pública municipal de Formosa do Oeste, nomeia os responsáveis pelos respectivos módulos e dá outras providências.

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal de Formosa do Oeste que a finalização dos módulos que envolvem o Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, no exercício de 2025, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao período de competência, a fim de permitir que o setor contábil possa proceder com a devida finalização e envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela alimentação dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01. Tabelas Cadastrais	José Biló Junior	526-6	Finanças
02. Planejamento e Orçamento	José Biló Junior	526-6	Finanças
03. Contábil	José Biló Junior	526-6	Finanças
04. Tesouraria	Bruno Felipe Almeida Reggiani	638-0	Finanças
05. Licitações	Giovani Augusto Piovan	758-5	Administração
06. Contratos	Giovani Augusto Piovan	758-5	Administração
07. Patrimônio	Jhennifer Patricia Franzão	968-8	Administração
08. Controle Interno	Andre Felipe Silva Pereira	754-3	Controle Interno
09. Folha de Pagamento	Evair Antonio Cavalheiro	322-8	Administração
10. Tributário	José Biló Junior	526-6	Finanças
11. Obras Públicas	Jessica Nogueira de Carvalho	826-0	Infraestrutura

Parágrafo único. Os responsáveis pelos módulos competentes deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento do prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação pertinente.

Art. 4º. A eventual impossibilidade de cumprimento do prazo previsto neste decreto deverá ser comunicada ao chefe imediato, documentalmente, sob pena de responsabilidade, devidamente justificada.

Art. 5º. Para garantir o cumprimento deste Decreto, o mesmo poderá ser utilizado como justificativa para a interrupção de demais rotinas administrativas do servidor responsável pelo módulo do SIM-AM, desde que não envolvam situações de urgência caracterizadas como serviços essenciais, risco iminente à segurança institucional ou prejuízo irreparável à Administração Pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 21 de fevereiro de 2025.

Orivaldo Municelli
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
(assinado digitalmente)

DECRETO Nº 48/2024

SÚMULA: Concede Pensão a dependente de ex-funcionário aposentado e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste e com base no art. 61, combinado com o art. 2º da Lei Municipal 352/2005, de 09/05/2005 e também com art. 16 e os seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e suas alterações, Planos e Benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Pensão Vitalícia à dependente do ex-servidor aposentado Senhor. **Vicente Pascoal Marcelino**, falecido em 24/01/2025 (atestado de Obito), conforme Decreto nº 215/97, publicado no jornal O Regional de 09 de agosto de 1997,

Edição nº 1.396 e ACORDÃO/TCE-PR n° 4337/97 de 30 de setembro de 1997, assim constituída Pensão Vitalícia à viúva Senhora **Apparecida Magalhães Marcelino**, sendo 100% (cem por cento) dos proventos, no valor total de R\$ 1.735,24 (um mil setecentos e trinta cinco reais e vinte quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 21 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL PSS Nº 01/2022**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr

CONTRATADO: Adriana Cristina da Silva Coelho

DO OBJETO: O Contratante, rescinde o Contrato de trabalho par atender a necessidade temporária nº 35/2023 com a **CONTRATADA** pela vontade do contratado, Inciso II do art.10º da

Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 21/02/2025 no cargo de Professo (20 horas) PSS.

Formosa do Oeste, Pr 21 de fevereiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85/2025

SÚMULA: Exonera a pedido, considerando o requerimento protocolado do Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo efetivo e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerado** a pedido a partir do dia 21/02/2025, do Cargo efetivo de vigia o Senhor. **Luan Moreira Paulino**, portador do CPF sob o nº 075*****02.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 21 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 83/2025

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante da Servidora Pública Municipal Sra. **Daiana Rissato Ribeiro**.

RESOLVE

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o que dispõem na Lei Complementar nº 13/2012 em seu artigo 113, fica concedido à servidora Sra. **Daiana Rissato Ribeiro** ocupante do Cargo efetivo de nutricionista, com carga horaria de 40 horas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com inicio em 28/01/2025 e termino em 27/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

P O R T A R I A N º 84/2025

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho Temporário, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, dos Servidores Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporários (PSS) do Servidor temporário abaixo relacionado, pela vontade do contratado de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **21/02/2025**.

Nome	Cargo	Nº de Contrato
Adriana Cristina da Silva Coelho	Professor (20 horas)	35/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 21 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 9/2025, Inexigibilidade nº 7/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

OBJETO: Inscrição no curso de Licitações e Contratações de Obras e Serviços de Engenharia, com oficina prática para elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência.

VENCEDORES:

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 4.200,00
TOTAL	R\$ 4.200,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	5	Un	Inscrição no curso de Licitações e Contratações de Obras e Serviços de Engenharia, com oficina prática para elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00	NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Formosa do Oeste – PR, 21 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL Nº 47/2025****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme edital nº 001/2019 e Edital nº15/2021 de Homologação do Resultado Final e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público.

2º -Os Candidatos relacionados abaixo deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida

n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

o) Exame Admissional (feito pelo Município)

p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público Municipal.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
32º	Evanilda Maria dos Reis	09/08/1973	607961
33º	Daniele da Silva dos Santos	25/07/1996	606222

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Pr 21 de fevereiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70E2-5F65-8EF5-1B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 21/02/2025 16:50:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/70E2-5F65-8EF5-1B49>